



COMUNICADO - NÚCLEO PEDAGÓGICO - Nº 226/2021

Data: 23/08/2021

Assunto: Orientação: Procedimentos Pedagógicos Práticos da Educação Física Escolar e

o Ensino Híbrido

Prezados Professores Coordenadores(as) e Professores(as) de Educação Física,

Observadas as inovações tecnológicas advindas das novas e possíveis relações digitais que foram evidenciadas pela pandemia, a responsabilidade do professor da Educação Física Escolar e o seu papel frente ao aprendizado do aluno precisaram ser repensados, diante das mais diferentes dúvidas que surgiram no ambiente educacional e fora dele. Conhecendo os diferentes campos de atuação do Profissional de Educação Física e a possibilidade de atuar em vários desses, muitas vezes ao mesmo tempo, muitos educadores/professores foram desafiados a diferenciar a sua prática profissional nesses diferentes contextos.

Pensando no ambiente escolar, com a chegada avassaladora do ensino híbrido e com a possibilidade do uso de diferentes aplicativos, professores e alunos se viram distanciados da prática motora, antes tão valorizada e vivenciada em nossas quadras. Para isso, movidos pela criatividade e pelas dificuldades impostas pelo distanciamento social, muitos professores provocaram seus alunos a realizar em casa pequenas atividades práticas que os pudessem envolver com o objeto de estudo daquele determinado período. Porém, diante disso, alguns alunos ficaram de fora dessas atividades, alegando diferentes motivos, da falta do celular até a vergonha mesmo. (Se em quadra já era difícil aparecer diante de todos, imagina agora, convivendo com a sua própria família.) Percebeu-se então, que diante das diferentes realidades vividas por nossos alunos, nada tira o valor de estarem presencialmente juntos em quadra, percebendo um ao outro, reconhecendo-se diante do outro e diante de si mesmo, com ações, reflexões e sentimentos importantes que durante aquele momento único, demanda importante intervenção, mediação e presença do professor.





Em Educação Física, na dimensão do Currículo Paulista, muitas sequencias didáticas sugeridas nos cadernos dos alunos oferecem possibilidades ao estudante de realizar atividades práticas em momentos onde o professor e seus colegas não estejam presentes, atividades essas que envolvem exercitação física como objeto de estudo e que, por melhor orientados estejam pelo professor(a), não existe um acompanhamento presencial para verificar a execução dos movimentos, frequência e condições, observada a importante individualidade biológica dos alunos. Sabe-se nesse contexto, que é praticamente impossível acompanhar o desenvolvimento das capacidades físicas individuais de cada aluno, o que também nem é o objetivo da Educação Física Escolar no momento histórico em que vivemos, mesmo ela sendo considerada uma importante colaboradora à saúde pública. Embora o disposto na RESOLUÇÃO Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2020, garanta ao profissional de Educação Física a competência de orientar atividade física e desportiva à distância, inclusive diferenciando aulas, consultas, assessorias e análises realizadas por meio eletrônicos de forma síncrona ou assíncrona, o profissional de Educação Física é visto nesse contexto como um profissional de saúde e não como um profissional da educação.

Ainda que no presente momento estejam professores e alunos sofrendo as peculiaridades das suas escolas, ambos se equilibram entre aulas presenciais e remotas, e devem sim, tomadas as precauções estabelecidas no COMUNICADO – NÚCLEO PEDAGÓGICO – Nº 077/2021, usar das aulas presenciais práticas para referenciar o aprendizado teórico. Àqueles que se encontram em atendimento remoto por apresentar qualquer impedimento, deve-se promover atividades práticas leves, que não ofereçam riscos aos estudantes, permitam a reflexão da sua prática e que possam ser facilmente supervisionadas pelo seu responsável, de forma síncrona ou assíncrona em relação às aulas de Educação Física em suas unidades escolares, valorizando a realização da atividade física até mesmo como prevenção à COVID-19. Entendendo desta forma a Educação Física Escolar como uma "colaboradora" que objetiva um melhor esclarecimento dos estudantes e de seus familiares, e serão promovidas assim atitudes prevencionistas de saúde pública.

Conclui-se a presente orientação destacando a importância de que o **bom senso** deva prevalecer caso a caso, uma vez que existem diferentes contextos educacionais,





sejam eles individuais e coletivos que precisam ser observados antes de qualquer regra pré-determinada. Lembra-se ainda, que nossos estudantes devem ser respeitados em sua diversidade, pluralidade, condições e peculiaridades, participando de uma Educação Física Inclusiva e Humanitária, seja no contexto presencial ou remoto. Possibilitar aulas práticas, mesmo à distância, tem o objetivo da inclusão e participação e não deve ser analisada como uma única forma de avaliar o aluno(a) pelo seu desempenho motor. Aquele aluno(a) que não evidencia sua prática através de vídeos gravados ou da participação nas aulas ao vivo, não poderá ser prejudicado pela falta disso, ou pela inabilidade de registrá-la. Nesse caso, o professor deverá suprir o aluno(a) de possibilidades participativas e alternativas que o(a) integre ao grupo de alunos e promova-lhe(s) sempre a reflexão da prática e essencialmente o desenvolvimento das habilidades previstas pelo Currículo Paulista.

Sendo essas as orientações cabíveis até a presente data, espera-se responsável conduta.

Atenciosamente.

Willie dos Santos Machado PCNP de Educação Física

De acordo.

Andressa Paola Monteiro Foroni de Moraes Diretora – Núcleo Pedagógico